



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1055 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O GRÁAAL - GRUPO ACOLHEDOR ANICETO- ANDRÉ LUIZ .

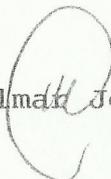
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, o GRAAAL - GRUPO ACOLHEDOR ANICETO - ANDRÉ LUIZ.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2000.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito